

O dilema do Congresso

JORNAL DO BRASIL
Luiz Orlando Carneiro

03 MAI 1990

A tordoadas com o ritmo imposto pelo governo Collor, através da edição e reedição de dezenas de medidas provisórias, lideranças do Congresso prometem esforços concentrados para, de um lado, reforçar o sistema defensivo do Legislativo e, de outro, retomar, ainda que modestamente, a iniciativa do processo legislativo.

No primeiro caso, foi aprovada urgência para um projeto encabeçado pelo deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), restringindo os casos em que o presidente da República possa reeditar medidas provisórias. No segundo, o líder do PSDB na Câmara, Euclides Scalco (PR), anunciou a tentativa de um acordo com as demais lideranças partidárias, tendo em vista a votação, até o início do recesso de julho, de meia dúzia de leis regulamentadoras de preceitos constitucionais tidos como prioritários.

Mesmo levando-se em conta que a ascensão de um governo legitimado pelo voto direto, reformista e audacioso, não poderia deixar de ter como efeito imediato uma certa "apoplexia" do Congresso, não seria injusto afirmar ser hábito da atual legislatura só acordar quando toca o despertador do Executivo.

O Congresso já poderia ter reagido ao que considera abuso dessa competência constitucional extraordinária do presidente da República, aqui chamada de medida provisória. Afinal de contas,

com ela vem coexistindo desde outubro de 1988. Apreciou quase 130 medidas provisórias durante o último ano do governo Sarney, e aprovou a maior parte delas.

Quanto à tentativa de retomar um pouco a iniciativa do processo legislativo, parece que o Congresso já está conformado em estabelecer uma pauta mínima de leis ordinárias expressamente requeridas pelo texto constitucional, como é o caso da regulamentação das taxas de juros reais não supe-

até hoje — um ano e meio depois de sua promulgação — o Congresso só conseguiu aprovar uma única, na área tributária, mesmo assim através da conversão de uma medida provisória respaldada pela maioria absoluta dos parlamentares. Nem o projeto de lei complementar estabelecendo o número de deputados proporcionalmente à população (art. 45 da Constituição), que aumentaria de 495 para 549 o total de deputados, conseguiu motivar a Câmara.

Finalmente, a desafiar a capacidade de um derradeiro esforço concentrado do Congresso, nas duas próximas semanas, há a apreciação dos vetos presidenciais às modificações feitas em 15 medidas provisórias.

Se não houver quorum para a maioria congressual tentar derrubar pelo menos um veto do presidente da República, vai ficar claro que o Parlamento jogou para as galerias — sobretudo na questão da política salarial — dando por encerrada sua atuação já no segundo tempo de um jogo democrático que tem quatro tempos.

Vale lembrar que este mesmo Congresso derrubou apenas um voto do presidente Sarney — um voto total a um projeto de lei que dava uma gratificação de 170% aos funcionários do Judiciário e do Ministério Público. Veto derrubado — diga-se de passagem — depois de um acordo feito por partidos de oposição com as lideranças do próprio governo, sob a vista grossa do Palácio do Planalto.

“O Congresso já poderia ter reagido ao que considera abuso dessa competência constitucional extraordinária do presidente da República”

riores a 12% ao ano, ou de algumas das 16 leis necessárias para que sejam devidamente cumpridos os preceitos do capítulo da Constituição referente à segurança social.

Em matéria de leis complementares, que exigem maioria absoluta (metade mais um) para sua aprovação, não há nada a esperar do Congresso nesta legislatura.

A Constituição prevê, expressamente, 43 leis complementares, mas